

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, com sede na cidade de Av. Brasil, n.º 550, Fundos, Centro, Andirá – PR, PR, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.455.511/0001-96, representada por SILVIO CESAR FLAUSINO, inscrito no CPF/MF sob nº 749.660.149-72, nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/2021, resolve promover o PRIMEIRO TERMO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto da contratação:

Serviço

SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULO PESADO

SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO

SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO

SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LINHA PESADA

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.

O valor segue sem reajuste e o prazo para pagamento continua sendo em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

R DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de julho de 2024.

Documento assinado digitalment

SILVIO CESAR FLAUSINO
Data: 30/07/2024 13:52:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIO CESAR FLAUSINO REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Duiz Carlos França

Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato

CP#: 361.135.739-15

Ana Carla de Freitas Aguiar

Diretor de Administrativo e Planejamento CPF: 111.838.309-55

36

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº, 96, inscrito no CNPJ nº, 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, e a empresa SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, com sede na cidade de Av. Brasil, n.º 550, Fundos, Centro, Andirá – PR, PR, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.455.511/0001-96, nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/2021, resolve promover o PRIMEIRO TERMO, nos termos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto da contratação:

SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULO PESADO SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LINHA PESADA

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.

O valor segue sem reajuste e o prazo para pagamento continua sendo em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data da Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	SILVIO CESAR FLAUSINO	
Prefeito Municipal	Representante Contratada	

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos França	Ana Carla de Freitas Aguiar
Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato	Diretor de Administrativo e Planejamento
CPF: 361.135.739-15	CPF: 111.838.309-55

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:4405AD53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 31/07/2024. Edição 3078 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/